



CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 – DPI/IFPA-CAMPUS BELÉM - PROPECON

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO SEM FINANCIAMENTO PARA CADASTRO, IFPA-CAMPUS BELÉM

1 CONVOCAÇÃO

1.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – Campus Belém (IFPA - Campus Belém), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPI), torna pública a CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 – DPI/IFPA-CAMPUS BELÉM – PROPECON e convida os pesquisadores do IFPA - Campus Belém (docentes e técnicos-administrativos) para apresentarem projetos de pesquisa e inovação sem ônus para a Instituição, para fins de cadastro interno e certificação.

2 APRESENTAÇÃO

2.1 Este edital está de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 102/2020-CONSUP/IFPA, que regulamenta as atividades de pesquisa e inovação realizadas pelos ocupantes do cargo da carreira do magistério do ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), por técnicos administrativos e discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA); a RESOLUÇÃO Nº 487/2017-CONSUP/IFPA que Regulamenta a Política de Iniciação Científica do IFPA.

3 DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

3.1 O cadastramento de projetos de pesquisa no IFPA-Campus Belém, no ano de 2024, tem como objetivo gerir ações de pesquisa e inovação, como acompanhamento de execução, divulgação e registros de produtos e processos, realizados pelos pesquisadores e discentes no IFPA-Campus Belém, sem ônus para o IFPA, bem como resguardar o direito ao desenvolvimento de atividades de pesquisa aos servidores devidamente habilitados. Neste sentido, as atividades de pesquisa, para serem oficialmente reconhecidas pelo campus, deverão estar devidamente registradas na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/ IFPA Campus Belém.

3.2 As atividades de pesquisa, segundo parágrafo único do Art. 2º, da RESOLUÇÃO Nº 102/2020-CONSUP/IFPA, podem envolver docentes, técnicos administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos formativos, culturais, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições.



3.3 As pesquisas no IFPA, Segundo Art. 3º, da RESOLUÇÃO Nº 102/2020-CONSUP/IFPA, poderão ocorrer em diferentes áreas do conhecimento, devendo ocorrer preferencialmente, nos âmbitos interdisciplinar e/ou transdisciplinar, permanecendo alinhadas com as políticas institucionais para a pesquisa e para a Inovação preconizadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPA.

3.4 É de total interesse da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPI) que o projeto tenha a participação de membros do grupo de pesquisa ao qual o coordenador está vinculado, visando uma maior produção e fortalecimento do mesmo.

4 DOS PROJETOS DE PESQUISA

4.1 As atividades de pesquisa desenvolvidas na forma de projetos devem estar em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 102/2020-CONSUP/IFPA de 18 de junho de 2020.

4.2 Os projetos de pesquisa submetidos deverão:

- a) Estar articulados com uma ou mais linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa ao qual o Coordenador(a) de projeto esteja vinculado;
- b) Ser de interesse do IFPA - Campus Belém;
- c) Contar com a participação de estudantes de nível médio/técnico, graduação ou de pós-graduação do IFPA no desenvolvimento da pesquisa;
- d) Contar com a participação de professores e/ou técnicos administrativos do IFPA vinculado ao grupo de pesquisa da qual o coordenador do projeto faz parte;
- e) Ter um período de duração de, no máximo, 12 meses;
- f) Conter a previsão de carga horária semanal para cada membro;
- g) Submeter quantos projetos de pesquisa e inovação quiser;
- h) Constar o plano de trabalho individual de cada membro participante.

4.3 Poderão participar das atividades de pesquisa e inovação no IFPA-Campus Belém, na condição de membro da equipe do projeto:

- a) Servidores docentes e técnicos administrativos lotados no IFPA, e que participem de um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição;
- b) Pesquisadores colaboradores(as) convidados(as) de outras instituições, desde que apresentem termo de ciência de sua Instituição.

4.4 O projeto, caso seja necessário, poderá ser prorrogado por mais 12 meses.



5 DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Nenhum dos membros da equipe do projeto poderá estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de concessão de bolsas da DPI e/ou chamada interna de projeto no âmbito da DPI/Campus Belém;

5.2 Não serão cadastrados projetos concluídos ou já cadastrados em outros editais da DPI ou PROPPG;

5.3 Os projetos que não estejam atendidos por nenhum tipo de fomento à pesquisa (PIBICTI, PIBIC, FAPESPA, CNPq, CAPES, etc.) deverão estar acompanhados de ata do colegiado do curso aprovando a realização do projeto no âmbito da Coordenação.

5.4 O número máximo de membros na condição de pesquisador para cada projeto está restrito a 03 (três), podendo ser 01 (um) pesquisador interno, 01 (um) pesquisador externo e o coordenador(a) e não pode ultrapassar o número de discentes inseridos no projeto;

5.5 Poderá ser solicitada a inclusão de membros nos projetos de pesquisa, já cadastrados, sejam pesquisadores ou estudantes, desde que não tenha decorrido tempo superior à metade do tempo previsto para o desenvolvimento do projeto;

5.6 Não será aceito o cadastro de projetos de pesquisa que não tenha a presença de discentes;

5.7 Não será permitido um período maior de prorrogação que o proposto no subitem 4.4.

6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Quanto à Submissão:

a) O(A) pesquisador(a) orientador(a) solicitante deverá cadastrar o projeto de pesquisa no SIGAA referente ao CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 – DPI/IFPA-CAMPUS BELÉM – PROPECON, conforme orienta o Manual II – Submissão de Projetos de Pesquisa, da PROPPG. Acesso no link <https://proppg.ifpa.edu.br/documentos-e-formularios/pesquisa/editais2023/meninas-na-ciencia-1/2204-manual-ii-2022-projeto-de-pesquisa/file>.

6.2 Na última tela do SIGAA, em “Arquivo de projeto”, inserir os seguintes documentos, exclusivamente em arquivo do tipo PDF:

a) Ata do colegiado do curso aprovando a realização do projeto no âmbito da Coordenação quando o mesmo não estiver atendido por nenhum tipo de fomento à pesquisa (PIBICTI, PIBIC, FAPESPA, CNPq, CAPES, etc.);

b) Planos de atividades detalhados e diferenciados para cada discente a serem desenvolvidos no projeto (ANEXO I).



- c) Planos de atividades detalhados e diferenciados para cada professor(a)/pesquisador(a) colaborador(a) interno(a) e/ou externo(a) a serem desenvolvidos no projeto (ANEXO II);
- d) Endereço Eletrônico do Currículo Lattes (atualizado nos últimos 6 meses na Plataforma Lattes), de todos os membros da equipe.

6.3 Cada pesquisador(a) orientador(a) deverá indicar discentes voluntários, as quais devem pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante.

6.4 O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) pesquisador(a).

6.5 A DPI não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma seguirá as seguintes datas.

Atividades	Período
Publicação da Chamada Interna	23/01/2024 a 29/02/2024
Período de execução	01/03/2024 a 01/03/2025
Entrega de relatório parcial para fins de RAD (1º semestre de execução)	30/06/2024
Entrega de relatório parcial para fins de RAD (2º semestre de execução)	02/01/2025
Entrega de relatório final	01/04/2025

8 DA ANÁLISE DO PROJETO

8.1 Os projetos serão analisados com auxílio de consultores *Ad hoc*, os quais integram o Comitê de Pesquisa do Campus Belém-IFPA, de outros *Campi* do IFPA ou de outras instituições de ensino e pesquisa, se assim achar necessário, sob a coordenação da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Belém-IFPA.

8.2 Os critérios de cadastro dos projetos seguirão normas específicas (ANEXO III);

8.3 Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq.



9 DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Ao final do primeiro e segundo semestre de execução e para comprovação de execução no RAD, o coordenador deverá enviar o relatório parcial do cumprimento das etapas do projeto (ANEXO IV).

9.2 Ao final do período do projeto cadastrado, eventualmente o coordenador(a)/pesquisador(a) e os membros do projeto poderão apresentar os resultados do seu trabalho em evento científico, tecnológico e de inovação promovido pelo Campus Belém, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Belém-IFPA.

9.3 Após o final da execução do projeto, o pesquisador coordenador terá até 2 meses para encaminhar à DPI um relatório sucinto dos resultados obtidos no projeto, bem como informar as possíveis publicações advindas dos resultados do mesmo (ANEXO V).

9.4 O coordenador deve informar a possibilidade de registro de propriedade intelectual ao Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT do IFPA, se for o caso.

10 DA INADIMPLÊNCIA

10.1 O(A) pesquisador(a) orientador(a) do projeto e o(a) discente ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 9;
- b) Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento do projeto;
- c) No caso do(a) aluno(a) não solicitar à Coordenação de Pesquisa da DPI/IFPA – Campus Belém seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do(a) aluno(a) com o IFPA;

10.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Belém-IFPA se exime das responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito da presente chamada.



11.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse do Campus Belém ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Belém-IFPA reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nessa Chamada Interna.

11.4 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Belém-IFPA.

Belém – PA, 23 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO GOUVÊA GOMES
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFPA/Campus Belém
Portaria Nº 4706/2024 – GAB/REITORIA

HÉLIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral do IFPA/Campus Belém
Portaria Nº 3711/2023/GAB

***via assinada arquivada na DPI/IFPA/BELEM**



CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 – DPI/IFPA-CAMPUS BELÉM - PROPECON

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADE DISCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO		
Professor(a) Orientador(a):		
Título do Projeto:		
Palavras-Chave: (no mínimo duas e no máximo cinco):		
Nome Discente:		
Nível: () Pósgraduação () Graduação () Ensino médio/técnico		
Curso:		
Matricula:	Data de Nascimento:	Sexo:
Telefone:	Celular:	
Endereço:		CEP:
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
Carga Horária Semanal dedicada ao Projeto (Máximo 20 horas):		

PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE (incluir quantas linhas forem necessárias)

Atividades	Bimestres					
	01-02	03-04	05-06	07-08	09-10	11-12



CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 – DPI/IFPA-CAMPUS BELÉM - PROPECON

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADE DOCENTE

1. I IDENTIFICAÇÃO		
Nome Professor(a):		
Pesquisador(a):		
() Coordenador(a) () Interno(a) () Externo(a)		
Nível:		
() Doutorado () Mestrado () Especialização		
Instituição:		
SIAPE:	Data de Nascimento:	Sexo:
Telefone:	Celular:	
Endereço:		CEP:
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
Carga Horária Semanal:		
1. Elaboração e execução de Projeto de Pesquisa: ____ Horas		
2. Coordenação de Projeto de Pesquisa: ____ Horas		
3. Orientação de colaborador(a) externo em Projeto de Pesquisa: ____ Horas		
4. Orientação de Alunos em Projeto de Pesquisa: ____ Horas		
5. Orientação de intercambista em Projeto de Pesquisa: ____ Horas		
6. Elaboração de Relatório de Projeto de Pesquisa: ____ Horas		
Total de Horas Semanais dedicadas ao Projeto de Pesquisa: __ Horas		

PLANO DE ATIVIDADES DO PROFESSOR(A)/PESQUISADOR(A): (incluir quantas linhas forem necessárias)

Atividades	Bimestres					
	01-02	03-04	05-06	07-08	09-10	11-12



CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 – DPI/IFPA-CAMPUS BELÉM - PROPECON

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ANÁLISES DE PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto	
Coordenador(a)	

Avaliação:

1	O texto está claro e bem escrito?	☐	Sim	☐	Não
2	O título está adequado?	☐	Sim	☐	Não
3	A proposta é original?	☐	Sim	☐	Não
4	A problemática e justificativa baseia-se em bibliografia atual e abrangente?	☐	Sim	☐	Não
5	Os objetivos estão bem estabelecidos?	☐	Sim	☐	Não
6	Os procedimentos metodológicos propostos permitem que os objetivos sejam alcançados?	☐	Sim	☐	Não
7	Dada a infraestrutura, existem condições para executar o trabalho	☐	Sim	☐	Não
8	O projeto pode ser realizado no prazo estabelecido?	☐	Sim	☐	Não
9	O cronograma de atividades está bem formulado?	☐	Sim	☐	Não
10	O tema proposto poderá gerar um artigo em revista Qualis	☐	Sim	☐	Não
11	Está detalhado o plano de atividades de cada membro da equipe?	☐	Sim	☐	Não
12	A carga horária de dedicação semanal está adequada?	☐	Sim	☐	Não
☐ ☐ ☐					
13	O projeto se enquadra como:	Pesquisa	Extensão	Ensino	

Parecer:

Considerando a qualidade geral do projeto de pesquisa, recomenda parecer favorável para cadastro do projeto de pesquisa na DPI:

() sim () não

OBSERVAÇÕES:.....
.....

Identificação e assinatura do avaliador (será mantido em reserva)

Nome:	
Instituição:	
Data:	
Assinatura:	



CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 – DPI/IFPA-CAMPUS BELÉM - PROPECON

ANEXO IV

RELATÓRIO PARCIAL	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Professor(a)Pesquisador(a)/Orientador(a):	
Título do Projeto:	
E-mail:	
SIAPE:	Celular:

2. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda) Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.

3. OBJETIVOS (Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando os que já foram alcançados. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique. Justifique se alguns objetivos não forem alcançados)

4. METODOLOGIA

Relatar resumidamente a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto

5. RESULTADOS PARCIAIS E DISCUSSÃO

6. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

REFERÊNCIAS

BELÉM,

ORIENTADOR(A):



CHAMADA INTERNA Nº 01/2024 – DPI/IFPA-CAMPUS BELÉM - PROPECON
ANEXO V

RELATORIO FINAL	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Professor(a)Pesquisador(a)/Orientador(a):	
Título do Projeto:	
E-mail:	
SIAPE:	Celular:

2. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda) Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.

3. OBJETIVOS Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando os que foram alcançados. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique. Justifique se alguns objetivos não foram alcançados

3.1. Geral

3.1.1 Específicos

4. METODOLOGIA Relatar resumidamente a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto

5. RESULTADOS OBTIDOS Apresentar e discutir os principais resultados obtidos. Incluir possível produção científica publicada (resumo, resumo expandido, artigo completo, capítulo de livro, manuais, etc.)

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO EM EVENTO CIENTÍFICO

Informações da apresentação

7. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

REFERÊNCIAS